

EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARA ATUAREM NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS ADOLESCENTES NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 17.958.544-8, resolve tornar pública a REABERTURA das inscrições para o Processo de Seleção Interno de Servidores Públicos do Quadro Próprio do Magistério – QPM da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para suprir demandas e compor cadastro de reserva nas instituições de ensino da rede estadual de educação básica que ofertam Educação de Jovens e Adultos aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, especificamente para os Centros de Socioeducação sob jurisdição dos Núcleos Regionais de Educação da Área Metropolitana Sul, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo e Umuarama, de acordo com a regulamentação preconizada no Edital n.º 84/2021 – GS/SEED, em vista do não preenchimento das vagas para as demandas existentes e necessárias nestes locais e a necessidade de composição de cadastro de reserva.

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente ou por procuração com firma reconhecida, Anexo V, no Núcleo Regional de Educação e lotação do candidato ao qual está jurisdicionada à instituição de ensino que atende a unidade socioeducativa, conforme indicado no Anexo VI, no período de **11/08/2022 a 24/08/2022** (exceto no sábado e domingo), no horário das **8h às 12h e das 13:30h às 17h**.
2. A inscrição, por ser presencial, deverá atender aos critérios regulamentados pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados durante o período de pandemia, a fim de cumprir as medidas de prevenção à Covid-19.
3. O candidato é responsável pelas informações declaradas no momento de inscrição e pelo preenchimento dos dados pessoais, bem como pelas consequências em relação a eventuais erros, omissões e fraudes, nas esferas administrativa, cível e penal.
4. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

AÇÕES	PERÍODOS	LOCAIS
Período de Inscrições	11/08/2022 a 24/08/2022 (dias úteis) das 8h às 12h e das 13:30h às 17h	Núcleo Regional de Educação – NRE (Anexo VI)
Classificação Provisória	31/08/2022	www.nre.seed.pr.gov.br (aba “Avisos”)
Interposição de Recursos	01/09/2022 e 02/09/2022 das 8h às 12h e das 13:30h às 17h	Núcleo Regional de Educação – NRE (Anexo VI)
Envio da Classificação final à SEED	Até 09/09/2022	Via correio eletrônico
Classificação Final do Processo de Seleção	Até dia 13/09/2022	http://www.educacao.pr.gov.br http://www.dioe.pr.gov.br
Divulgação, na página institucional do NRE, da listagem de Classificação Final do Processo.	A partir de 14/09/2022	www.nre.seed.pr.gov.br (aba “Avisos”)

5. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher e entregar o Requerimento de Inscrição, Anexo II, devendo apresentar os originais e anexar cópia ao Requerimento, dos seguintes documentos:

- a) RG ou outro documento de identificação oficial com foto (Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Passaporte; Certificado de Reservista);
- b) CPF ou comprovante do CPF;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, certificada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná – SESP, Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou expedida no endereço eletrônico www.dpf.gov.br;
- d) Declaração Negativa de Penalidades Administrativas disponível no Anexo IV;
- e) Dossiê Histórico Funcional completo e atualizado, que poderá ser impresso pelo próprio servidor ou disponibilizado pelo GARH do Núcleo de Regional de Educação;
- f) Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização *Lato sensu*, acompanhado de Histórico Escolar, sendo na área da educação ou na área específica de atuação;
- g) Diploma de Pós-Graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação na área da educação ou na área específica de atuação, devidamente homologada, ambos os documentos acompanhados de Histórico Escolar;
- h) Diploma de Pós-Graduação *Stricto sensu* em nível de Doutorado ou Ata de Defesa de Tese na área da educação ou na área específica de atuação, devidamente homologada, sendo ambos os documentos acompanhados de Histórico Escolar;

i) Todos dos documentos elencados nas letras **f**, **g** e **h** devem estar de acordo as especificações constantes no subitem 4.4.6.1 do Edital n.º 84/2021 – GS/SEED.

6. Será permitido ao candidato corrigir as informações durante o período de inscrição:

a) a cada correção, o candidato preencherá um novo formulário de inscrição, que deverá ser anexado ao anterior, e receberá um novo comprovante de inscrição;

b) a classificação será processada com os dados da última informação/alteração feita pelo candidato ou por seu procurador;

c) não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7. Os critérios de classificação constam no Anexo I deste Edital.

8. A seleção para suprimimento e para a composição de Cadastro Reserva para os Centros de Socioeducação sob jurisdição dos Núcleos Regionais de Educação descritos no item 1 será para os seguintes componentes curriculares:

Núcleo Regional de Educação	Componente Curricular para Inscrição
Área Metropolitana Sul	Ciências Filosofia Física Matemática Química
Campo Mourão	Biologia Educação Física Filosofia Física Sociologia
Cascavel	Arte Física
Curitiba	Arte Biologia
Foz do Iguaçu	Física Pedagogo Sociologia
Jacarezinho	Educação Física Física Geografia Química
Laranjeiras do Sul	Arte Educação Física Sociologia
Maringá	Arte Ciências Física Matemática
Paranavaí	Ciências

	Filosofia História LEM – Inglês Língua Portuguesa Química
Pato Branco	Arte Biologia Ciências Educação Física Filosofia História LEM – Inglês Língua Portuguesa Matemática Sociologia
Ponta Grossa	Filosofia Química Sociologia
Toledo	Arte Filosofia Geografia Sociologia
Umuarama	Física Matemática Sociologia

9. O candidato poderá interpor recurso nos dias **01/09/2022 e 02/09/2022**, após a divulgação da Classificação Provisória, desde que cumpra os seguintes procedimentos:

- a) preencher o formulário próprio (Anexo III) com questões devidamente fundamentadas e com a indicação expressa dos critérios que considerou como não atendidos;
- b) protocolar o recurso, impreterivelmente, no NRE de inscrição, conforme período e horários estabelecidos no cronograma indicado neste Edital.

10. Serão chamados para preencher as vagas somente os profissionais classificados no Processo de Seleção em número necessário para suprir as demandas existentes, por ordem de classificação, sendo priorizada a convocação dos profissionais selecionados na primeira etapa de inscrições para o processo, de acordo com a Classificação Final, divulgada mediante o Edital n.º 97/2021 – GS/SEED.

11. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras.

12. Os servidores convocados e supridos nas instituições de ensino que atendem às unidades socioeducativas para exercício de sua função intramuros, conforme o art. 20 da Lei n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017, perceberão Gratificação Intramuros – GRAIM, retribuição financeira em valor, de natureza transitória, relativa ao caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida no contato direto com o apenado ou adolescente em privação de liberdade.

12.1 Os valores da GRAIM constam no Anexo VIII deste Edital.

13. O suprimimento no componente curricular ou função ocorrerá após visita técnica do servidor público à unidade socioeducativa, quando será orientado quanto aos procedimentos de segurança e observação das normas de conduta funcional instituídas pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – DEASE/SEJUF, conforme Anexo VII.

14. Os demais procedimentos relacionados à realização do Processo de Seleção de que trata este Edital serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 84/2021 – GS/SEED.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – PROFESSOR/PEDAGOGO

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
ASSIDUIDADE	Avaliação da assiduidade do servidor, adotando-se como critério de valor as faltas computadas no Dossiê Histórico Funcional, compreendendo o período de 01/08/2019 a 31/07/2022	Sem faltas injustificadas: 20 pontos Até 2 faltas injustificadas: 14 pontos Até 5 faltas injustificadas: 8 pontos Mais de 5 faltas injustificadas: nenhum ponto.	20 (vinte) pontos
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> , em nível de Especialização em curso na área da educação ou na área específica de atuação	Serão considerados até 3 (três) cursos, cada um valendo 10 (dez) pontos.	30 (trinta) pontos
FORMAÇÃO	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado na área da educação ou na área específica de atuação	Será considerado apenas 1 (um) curso.	21 (vinte e um) pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado na área da educação ou na área específica de atuação	Será considerado apenas 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos
CARREIRA	Professor enquadrado no Nível III	Serão considerados 9 (nove) pontos para o enquadramento neste Nível.	9 (nove) pontos
	Professor enquadrado no Nível II	Serão considerados 7 (sete) pontos para o enquadramento neste Nível.	
	Professor enquadrado no Nível I	Serão considerados 5 (cinco) pontos para o enquadramento neste Nível.	

ANEXO II EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
Solicito minha inscrição no Processo de Seleção Interno de servidores da SEED para atuar nas unidades socioeducativas, jurisdicionadas à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.			
Nome:			
CPF:	RG:	UF:	
Endereço:	Nº:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
SITUAÇÃO FUNCIONAL DO(A) CANDIDATO(A)			
Dossiê Histórico Funcional			
Vínculo SEED: ☐ QPM			
Estabelecimento de Lotação/atuação:			
Município:	NRE:		
Disciplina/função de inscrição:			
Linha Funcional escolhida para inscrição:			
Possui faltas injustificadas: ☐ Sim ☐ Não			
Relatório do Sistema SAE			
FORMAÇÃO			
Professor(a)/Pedagogo(a)			
☐ Especialização - Certificado de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> , nível de Especialização em curso na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar:			
☐ 1 Curso ☐ 2 cursos ☐ 3 cursos			
☐ Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> – Diploma em nível de Mestrado na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.			
☐ Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> – Diploma em nível de Doutorado na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.			
Fotocópias entregues pelo candidato			
☐ RG ou identificação oficial com foto			
☐ CPF			
☐ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais			
☐ Declaração Negativa de Penalidades Administrativas			
☐ Dossiê Histórico Funcional completo atualizado			
☐ Certificado de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> , nível de Especialização em curso na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.			
☐ Número de certificados de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> , nível de Especialização apresentados.			
☐ Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.			
☐ Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.			
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente de que, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-me de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e que entreguei as fotocópias dos documentos acima assinalados. Estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital n.º 84/2021 – GS/SEED e no Edital n.º 47/2022 – GS/SEED			
Local e data: _____			
Assinatura do Candidato: _____			

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DO EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED.

Recebi de _____ RG
N.º _____ a presente inscrição para o
Processo de Seleção Interno de servidor da SEED, referente ao Edital n.º 47/2022 – GS/SEED,
para a disciplina/função _____ na Linha Funcional
_____.

Conferido por: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG _____, comprovante de inscrição n.º _____, com classificação provisória para o cargo/função _____ no Processo de Seleção de Servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), regulamentado pelo Edital n.º 84/2021 – GS/SEED e Edital n.º 47/2022 – GS/SEED, que tem por finalidade suprir demandas e compor cadastro de reserva para atuação em unidades socioeducativas, apresento recurso à Comissão Especial Regional no NRE de _____.

Os argumentos e a fundamentação são:

() Assiduidade

() Formação

() Carreira

_____, _____ de _____ de 2022
(Local/Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO IV EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, em
atendimento ao **item 5, alínea d**, do Edital n.º 47/2022 – GS/SEED e para todos os efeitos
legais, DECLARO não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública,
nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou cassação,
aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, em
razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. Declaro
ainda não ter deixado de prestar serviço em instituição de ensino que atende às unidades
socioeducativas e unidades prisionais em decorrência de descumprimento das normas de
conduta funcional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local/Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO V EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____
(nome completo)

_____, _____, _____
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade _____ - UF _____, CPF _____,
residente no endereço _____,
nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Senhor(a):

(nome completo)

_____, _____, _____
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade _____ - UF _____, CPF _____,
residente no endereço _____,
com a finalidade de inscrever o outorgante, no local e hora determinado em edital, no
Processo de Seleção Interna de Servidores da Secretaria de Estado da Educação e do
Esporte (SEED), regulamentado pelo Edital n.º 84/2021 – GS/SEED e Edital n.º 47/2022 –
GS/SEED.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local/Data)

(Assinatura do outorgante com firma reconhecida)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

RELAÇÃO DE NRE E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA ATUAÇÃO

NRE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	Unidades socioeducativas (CENSES/Casas de semiliberdade)
Área Metropolitana Sul	Rua Salvador Ferrante, 1651 - Boqueirão	Fazenda Rio Grande	CEEBJA Fazenda Rio Grande	CENSE Fazenda Rio Grande
		São José dos Pinhais	CEEBJA São José dos Pinhais	CENSE São José dos Pinhais
Campo Mourão	Rua Brasil, 1959 Centro	Campo Mourão	CEEBJA Campo Mourão	CENSE Campo Mourão
Cascavel	Avenida Brasil, 2040 São Cristóvão	Cascavel	CEEBJA Professora Joaquina Mattos Branco	CENSE Cascavel I
				CENSE Cascavel II
Curitiba	Rua Salvador Ferrante, 1651 - Boqueirão	Curitiba	CEAD Poty Lazzarotto	CENSE Curitiba
				CENSE Joana Miguel Richa
Foz do Iguaçu	Rua Quintino Bocaiúva, 429 - Centro	Foz do Iguaçu	CEEBJA Prof. Orides Balotim Guerra	CENSE Foz do Iguaçu
Jacarezinho	Alameda Padre Magno, 354 - Centro	Santo Antônio da Platina	C.E. Maria Dalila Pinto	CENSE Santo Antônio da Platina
Laranjeiras do Sul	Rua 7 de Setembro, 2720 - Centro	Laranjeiras do Sul	CEEBJA Laranjeiras do Sul	CENSE Laranjeiras do Sul
Maringá	Av. Paranavaí, 665 - Zona 06	Maringá	CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva	CENSE Maringá
Paranavaí	Rua Manoel Ribas, 764, Centro	Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães	CENSE Paranavaí
Pato Branco	Avenida Brasil, 1171 Centro	Pato Branco	CEEBJA Pato Branco	CENSE Pato Branco
Ponta Grossa	Rua Cyro de Lima Garcia, s/n.º Vila Estrela	Ponta Grossa	CEEBJA Professor Paschoal Salles Rosa	CENSE Ponta Grossa
Toledo	Av. Tiradentes, 1001 - Centro	Toledo	CEEBJA Toledo	CENSE Toledo
Umuarama	Av. Maringá, 5035 Zona III	Umuarama	CEEBJA Umuarama	CENSE Umuarama

ANEXO VII EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

NORMAS DE CONDUTA FUNCIONAL – DEASE/SEJUF

I. São deveres dos servidores em exercício nas Unidades Socioeducativas:

- a. Manter sigilo absoluto sobre procedimentos de segurança, sobre história de vida e situação judicial dos adolescentes.
- b. Comunicar ao seu superior imediato e ao Diretor da Unidade qualquer irregularidade ou situação que possa ameaçar a segurança da Unidade.
- c. Primar pelo comportamento ético e moral dentro da Unidade, tanto no trato com os adolescentes, como com os demais servidores e público em geral.
- d. Prestar esclarecimentos em sindicâncias ou processos sobre fato de que tiver ciência.
- e. Comparecer nas horas de trabalho ordinário executando as atividades que lhe competem.
- f. Ser assíduo e realizar suas tarefas com responsabilidade e compromisso profissional.
- g. Respeitar rigorosamente os horários de comparecimento ao trabalho e intervalos estipulados para a refeição.
- h. Manter uma conduta exemplar, de modo a influenciar positivamente os adolescentes.
- i. Submeter-se à revista ao entrar na Unidade, quando exigido.
- j. Prestar informações às coordenações sobre o comportamento e desempenho dos adolescentes nas atividades que tiver participação ou sob sua condução.
- k. Demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, credo e orientação sexual dos adolescentes, colegas de trabalho e outros.
- l. Zelar pelo patrimônio da Unidade e pelo uso racional do material.
- m. Apresentar-se ao trabalho com vestuário apropriado, bem como em boas condições de asseio pessoal, seguindo as normas de segurança da Unidade.
- n. Zelar pela segurança dos adolescentes, evitando situações que ponham em risco sua integridade física, moral e psicológica.
- o. Cumprir as orientações e determinações relativas ao desempenho da função, estipuladas pelos seus superiores.
- p. Participar de reuniões de rotina, encontros de aperfeiçoamento e capacitação profissional, planejamento das ações, avaliação das atividades e integração da equipe de trabalho, sempre que convocado.

II. Aos servidores que atuam nas Unidades Socioeducativas é vedado:

- a. Fazer acordos, negociações e troca de favores com adolescentes.
- b. Prestar informações aos adolescentes sobre a vida pessoal própria ou de outros servidores.
- c. Transmitir informações aos adolescentes sobre a família e amigos deles.
- d. Comentar com terceiros sobre processos, rotina, procedimentos e identidade dos adolescentes.
- e. Dar para os adolescentes ou seus visitantes presentes, objetos, alimentos, correspondências ou qualquer outro material não previsto na rotina da atividade.
- f. Receber presentes dos adolescentes ou dos seus visitantes.
- g. Tratar algum adolescente de forma diferenciada quanto às exigências ou benefícios.

- h. Usar roupas provocativas, sujas, transparentes, curtas ou que contenham símbolos e/ou logotipos de times esportivos, partidos políticos ou religião.
- i. Fumar nos locais de acesso aos adolescentes.
- j. Portar armas de qualquer espécie e telefones celulares nas áreas de acesso aos adolescentes.
- k. Fazer pregações políticas ou religiosas dentro da Unidade.
- l. Usar apelidos ou adjetivos depreciativos ao se referir ou se dirigir aos adolescentes.
- m. Retirar, sem prévia autorização por escrito da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Unidade.
- n. Estar envolvido em qualquer situação de agressão física ou verbal ou discussões exaltadas, de cunho pessoal ou profissional, com outro servidor dentro da Unidade, comprometendo as rotinas de segurança e as relações profissionais.
- o. Manifestar ou incentivar ideias que não coadunem com as diretrizes da Unidade ou que incitem revolta ou reações agressivas nos adolescentes.
- p. Ausentar-se durante o horário de trabalho sem a devida autorização do seu superior na Unidade e da coordenação do estabelecimento de ensino.
- q. Adentrar a área de acesso aos adolescentes com quaisquer objetos ou substâncias desnecessários e não autorizados, que ameacem a segurança e ou possam servir como moeda de troca para os adolescentes.
- r. Assediar ou abusar moral ou sexualmente de qualquer pessoa dentro da Unidade.
- s. Utilizar qualquer forma de agressão, seja física ou verbal.
- t. Manter envolvimento e/ou relacionamento amoroso com adolescentes.
- u. Fazer uso de álcool ou qualquer substância tóxica quando em serviço ou apresentar-se ao trabalho sob o efeito dessas substâncias.

Obs: Normas contidas na Resolução n.º 44/2016 – GS/SEJU

(<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=154745&indice=1&totalRegistros=8&dt=10.7.2021.13.26.18.93>)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

ANEXO VIII EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

GRATIFICAÇÃO INTRAMUROS – ANEXO I DA LEI N.º 19.130/2017

(Valores reajustados conforme Decreto n.º 10.087/2022)

I – Servidores ocupantes de cargos/ funções com exigência de nível superior	R\$ 2.054,62*
II – Servidores ocupantes de cargos/ funções com exigência de nível fundamental, médio ou profissionalizante	R\$ 1.656,28*

*Valores para 40 horas de atuação. A GRAIM será proporcional à carga horária suprida.

Lei n.º 19.130/2017

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=182244&indice=1&totalRegistros=1&dt=10.7.2021.12.21.3.507>